

# ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

## SÚMULA STF Nº 21

**FUNCIONÁRIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NÃO PODE SER EXONERADO NEM DEMITIDO SEM INQUÉRITO OU SEM AS FORMALIDADES LEGAIS DE APURAÇÃO DE SUA CAPACIDADE.**

(VIDE: [DEMISSÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STF Nº 22

**O ESTÁGIO PROBATÓRIO NÃO PROTEGE O FUNCIONÁRIO CONTRA A EXTINÇÃO DO CARGO.**

(VIDE: [EXTINÇÃO DO CARGO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)